DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 936



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA.

Processo Administrativo Eletrônico nº 7796/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Eletrônica (DJ)/dance music - 1 Integrante - DJ NECA - apresentação com equipamentos do artista, sendo 1 (uma) apresentação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 08 de julho de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, nas quantidades e valores a seguir:

VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME

CNPJ: 27.065.543/0001-43

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	110	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Basquete 3x3 sub 13, 15 e 17** – 10min. ou 21 pontos - 01 árbitro e 01 anotador	87,00	9.570,00
9	110	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Basquete 3x3 adulto** – 10min. ou 21 pontos - 02 árbitros e 01 anotador	97,00	10.670,00
10	50	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Basquete** – 4 tempos de 10min. – 02 árbitros e 01 anotador	177,00	8.850,00
11	330	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Vôlei de Areia e de trio categoria de base e adulto** - (01 sets de 21 pontos) 01 árbitro e 01 anotador	197,00	65.010,00
12	180	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Vôlei de Areia e de trio categoria de base e adulto** – (3 sets de 21 pontos) - 01 árbitro e 01 anotador	198,00	35.640,00
13	250	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Voleibol –** (01 sets de 25 pontos) – 01 árbitro e 01 anotador	177,00	44.250,00
14	100	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Voleibol –** (03 sets de 25 pontos) – 02 árbitro e 01 anotador	235,00	23.500,00
15	50	DIÁRIAS	**Serviço de Arbitragem – Tênis de Mesa –** (05 sets de 11 pontos) – 01 árbitro por mesa	120,00	6.000,00
17	04	EVENTOS	**Serviço de Arbitragem - Evento de Corrida de Rua, Bike e Duatlhon** - Evento para até 500 pessoas - 1 arbitro, 1 comissário e 1 diretor de prova - Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município, serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova, serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua, números de peito em tecido e numeração na cores diferentes , caso haja mais de uma distancia no evento, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta, cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida,) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação,) podium personalizado com 5 colocações para premiação, 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento, pontos de hidratação no trajeto, Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida.	6.700,00	26.800,00

IVAN LUIS MACIEL BUENO - ME

CNPJ: 50.115.254/0001-23

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	300	JOGOS	**Serviço de Arbitragem** - **Futsal sub 07, 08, 10, 12** – jogos de 10min x 10 min, 02 árbitros e 01 anotador	133,00	39.900,00
2	150	JOGOS	**Serviço de Arbitragem** - **Futsal sub Sub 12 -** jogos de 12min x 12 min, 02 árbitros e 01 anotador	148,00	22.200,00
3	300	JOGOS	**Serviço de Arbitragem** - **Futsal sub 14 e 16** – jogos de 15min x 15 min, 02 árbitros e 01 anotador	157,00	47.100,00
4	800	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Futsal adulto Masculino e Feminino– jogos de 20min x 20min**, 02 árbitros e 01 anotador Nos jogos a partir das quartas de final, semifinal e final será obrigatório a presença de árbitros da Federação ou Confederação da modalidade	240,00	192.000,00
5	500	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Futebol adulto- jogos de 40min x 40min**, 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador - Nos jogos a partir das quartas de final, semifinal e final será obrigatório a presença de árbitros da Federação ou Confederação da modalidade	405,00	202.500,00
6	100	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Futebol sub 09,11 e 13** – jogos de 25minx25min, 01 árbitro e 02 auxiliares 01 anotador Nos jogos a partir das quartas de final, semifinal e final será obrigatório a presença de árbitros da Federação ou Confederação da modalidade.	290,00	29.000,00
7	100	JOGOS	**Serviço de Arbitragem - Futebol sub 15 e 17**– jogos de 30minx30min, 01 árbitro e 02 auxiliares 01 anotador Nos jogos a partir das quartas de final, semifinal e final será obrigatório a presença de árbitros da Federação ou Confederação da modalidade.	360,00	36.000,00

DONIZETI DE JESUS PEREIRA DOMINGUES JUNIOR - ME

CNPJ: 53.419.195/0001-75

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	80	DIÁRIAS	**Serviço de Arbitragem –Modalidade de Artes Marcias –** (Karatê, Jiu – Jitsu, Judô e Capoeira) 01 árbitro	367,90	29.432,00

Pilar do Sul, 08 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2026

DETENTORA DA ATA: DONIZETI DE JESUS PEREIRA DOMINGUES JUNIOR - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 27/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 29.432,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão,

devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 08 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2026

DETENTORA DA ATA: IVAN LUIS MACIEL BUENO - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 27/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 568.700,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 08 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2026

DETENTORA DA ATA: VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 27/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 230.290,00 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 08 de julho de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0396-2026, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, realize a instalação de lixeiras nas guaritas de transporte coletivo do município, especialmente naquelas com maior fluxo de passageiros, bem como estabeleça cronograma de coleta regular dos resíduos nelas depositados, visando garantir a adequada manutenção, limpeza e conservação desses espaços.

INDICAÇÃO Nº 0397-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, sejam tomadas as providências necessárias para a realização de serviços de manutenção e melhorias na Estrada Vitalino Gomes Rodrigues, situada no Bairro Ribeirão, incluindo a passagem de máquina patrol e a aplicação de cascalhamento.

INDICAÇÃO Nº 0398-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, realize os reparos e a manutenção do sistema de iluminação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Massagiro Ogawa, promovendo a substituição das lâmpadas e demais equipamentos danificados, a fim de garantir condições adequadas para a utilização segura do espaço.

INDICAÇÃO Nº 0399-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, realize a construção de calçada no entorno da sede do Projeto Somos da Paz, bem como promova a limpeza periódica e a manutenção da área, visando garantir melhores condições de acessibilidade, segurança e mobilidade.

INDICAÇÃO Nº 0400-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, realize estudos técnicos e a execução de obras de pavimentação asfáltica e implantação e melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Ivone Antunes de Campos, localizada no bairro Santa Helena.

INDICAÇÃO Nº 0401-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, realize estudos técnicos e a execução de obras de manutenção, limpeza e melhorias no campo do Buracanã, bem como em todo seu entorno.

INDICAÇÃO Nº 0402-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros visando avaliar a forma de implementação de plano de carreira para o Funcionalismo Público municipal.

INDICAÇÃO Nº 0403-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que a Guarda Municipal realize rondas preventivas e ostensivas nos bairros rurais do município, especialmente no Jardim Cananéia, Reunidas e Bairro da Barra.

INDICAÇÃO Nº 0404-2026, de autoria do

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que sejam realizados estudos e, posteriormente, executada a construção de guias (meio-fio) em todas as ruas dos Bairros Jardim Cananéia e Reunidas.

INDICAÇÃO Nº 0405-2026, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, ANDERSON TOMIO MAEDA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE E LUIZ ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, elabore e encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei instituindo o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, contemplando todos os servidores da Administração Pública Municipal, de forma a estabelecer critérios objetivos para evolução funcional, progressão, promoção, valorização profissional e desenvolvimento na carreira.

INDICAÇÃO Nº 0406-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos e a adoção das providências administrativas e legais necessárias para promover o pagamento retroativo dos direitos relacionados ao tempo de serviço dos servidores públicos municipais que ficaram suspensos no período de maio de 2020 a dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226/2026.

INDICAÇÃO Nº 0407-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito, juntamente com o setor competente, a realização de estudos e providências para a criação de um ponto de ônibus, bem como a instalação de uma guarita na Avenida José Rugine, no sentido Campo de aviação ao Campestre.

.....

Moções

MOÇÃO Nº 22/2026

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Cleiton Soares da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Pilar do Sul, pela dedicação, competência e profissionalismo demonstrados no exercício de suas funções.

O Senhor Cleiton Soares da Silva iniciou sua trajetória na Câmara Municipal de Pilar do Sul em 21 de março de 2023, ao assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, desempenhando suas atribuições com responsabilidade, comprometimento e elevado senso de dever.

Em 08 de novembro de 2023, foi nomeado para Controlador Interno da Câmara Municipal, função de grande relevância para o fortalecimento da gestão pública, da transparência, da legalidade e do controle dos atos administrativos. Durante o período em que esteve à frente da Controladoria Interna, exerceu suas atividades com competência técnica, ética, dedicação e zelo pelo patrimônio público, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e para a eficiência dos trabalhos desta Casa de Leis.

Em 22 de abril de 2026, solicitou sua exoneração para assumir o cargo de Fiscal Tributário da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, após conquistar o 1º lugar em concurso público, resultado que evidencia sua capacidade técnica, seu empenho e sua constante busca pelo aperfeiçoamento profissional.

Sua passagem pela Câmara Municipal deixa um legado de responsabilidade, profissionalismo, espírito colaborativo e compromisso com o interesse público, sendo merecedor do reconhecimento desta Casa Legislativa por sua contribuição ao fortalecimento da administração pública.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza o Senhor Cleiton Soares da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e pela expressiva conquista profissional, desejando-lhe pleno êxito nessa nova etapa de sua carreira.

Que esta Moção seja encaminhada ao homenageado, para que receba o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora – UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
Continuação da Moção nº 22/2026

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0054-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO

BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a implantação, funcionamento e execução contratual do Ecoponto, considerando as disposições constantes no Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão nº 112/2023, firmado entre o Município de Pilar do Sul e a empresa CSO Ambiental de Pilar do Sul: 1. Informar a data em que o Ecoponto iniciou efetivamente suas atividades e a data em que passou a receber resíduos da população. 2. O Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão nº 112/2023 estabelece que a Contraprestação Pública Mensal passou a ser de R$ 316.506,37, a partir de 17 de novembro de 2025 e de R$ 378.631,57, a partir de 08 de dezembro de 2025. Diante dessas informações, informar se tais valores foram efetivamente pagos à concessionária, discriminando mês a mês os pagamentos realizados, com as respectivas datas, valores, empenhos, liquidações e ordens de pagamento. 3. Informar quais serviços efetivamente estavam sendo prestados pela concessionária no período compreendido entre 17 de novembro de 2025 e a data de início do funcionamento do Ecoponto, encaminhando os documentos que comprovem a execução dos serviços. 4. Caso tenham ocorrido pagamentos antes do início efetivo do funcionamento do Ecoponto, informar qual o fundamento legal, contratual e técnico que justificou a realização desses pagamentos. 5. Encaminhar cópia das medições, relatórios de fiscalização, termos de recebimento dos serviços, notas fiscais e demais documentos que embasaram os pagamentos realizados à concessionária nesse período. 6. Informar quais obrigações contratuais da concessionária já estavam sendo executadas antes da inauguração do Ecoponto e quais passaram a ser executadas somente após sua entrada em funcionamento. 7. Informar se houve atraso na implantação ou na entrada em operação do Ecoponto. Em caso positivo, apresentar as justificativas e informar se foram aplicadas sanções ou penalidades previstas no contrato. 8. Informar quem é o fiscal do Contrato de Concessão nº 112/2023, encaminhando cópia dos relatórios de acompanhamento e fiscalização elaborados desde novembro de 2025. 9. Informar qual o valor total já pago à empresa CSO Ambiental de Pilar do Sul SPE desde a assinatura do Segundo Termo de Aditamento até a presente data, discriminando cada pagamento realizado. 10. Informar qual a previsão contratual para operação, manutenção e gestão do Ecoponto, especificando os serviços incluídos na contraprestação pública mensal. 11. Informar quais metas, indicadores de desempenho e mecanismos de fiscalização são utilizados pelo Município para verificar a correta execução dos serviços objeto da concessão.

REQUERIMENTO Nº 0055-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a reforma da pista de caminhada recentemente concluída no Município: 1. Qual o valor total investido na reforma da pista de caminhada? Discriminar os recursos empregados, indicando se são provenientes de recursos próprios, convênios, emendas parlamentares ou outras fontes de financiamento. 2. Encaminhar cópia integral do processo administrativo referente à obra, incluindo projeto básico, projeto executivo (se houver), memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, contrato, eventuais termos aditivos e demais documentos pertinentes. 3. Qual empresa foi responsável pela execução da obra ? Indicar o número do contrato, o procedimento licitatório realizado e o prazo contratual para execução. 4. Quais benfeitorias e serviços foram executados na reforma? Especificar se houve: a) recuperação ou substituição do piso; b) pintura e sinalização; c) iluminação pública; d) paisagismo; e) instalação ou substituição de bancos, lixeiras e demais equipamentos urbanos; f) implantação ou adequação de acessibilidade; g) instalação de equipamentos para prática esportiva ou de lazer; h) outras melhorias realizadas. 5. Qual a metragem total da pista contemplada pela reforma e quais trechos receberam intervenções? 6. Informar as datas de início e conclusão da obra, esclarecendo se houve prorrogação do prazo inicialmente previsto e, em caso positivo, apresentar as justificativas. 7. Informar se houve aditivos contratuais de prazo ou de valor, encaminhando cópia dos respectivos instrumentos e justificativas técnicas. 8. Quem foi o responsável pela fiscalização da obra? encaminhar cópia dos relatórios de acompanhamento, medições, laudos de recebimento provisório e definitivo, quando existentes. 9. A obra possui garantia contratual ? em caso positivo, qual o prazo previsto para correção de eventuais defeitos ou problemas construtivos? 10. Existem etapas complementares previstas para o local? tais como novas melhorias, instalação de equipamentos, paisagismo, iluminação ou outras intervenções? 11. Qual a previsão anual de custos para manutenção da pista de caminhada após a conclusão da reforma? Informar a secretaria responsável por sua conservação.

REQUERIMENTO Nº 0056-2026, de autoria dos VEREADORES VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Sobre a utilização de influenciadores digitais, criadores de conteúdo e demais pessoas físicas ou jurídicas para divulgação de ações institucionais da Prefeitura Municipal: 1) A Prefeitura Municipal mantém contratos, termos de colaboração, credenciamentos, convênios, parcerias, patrocínios ou qualquer outra forma de ajuste com pessoas físicas ou jurídicas para divulgação de ações, programas, campanhas ou eventos institucionais por meio de redes sociais, plataformas digitais ou outros meios de comunicação? Em caso positivo, encaminhar relação completa contendo: nome da pessoa física ou jurídica; CPF/CNPJ (resguardadas as informações protegidas por lei); objeto da contratação ou parceria; período de vigência; Secretaria responsável; valor contratado ou estimado;

forma de contratação (licitação, inexigibilidade, dispensa, credenciamento ou outro instrumento). 2) Encaminhar cópia integral dos contratos, termos de parceria, notas de empenho, notas fiscais, ordens de pagamento e demais documentos relativos às contratações ou pagamentos efetuados nos anos de 2025 e 2026. 3) Caso não exista contratação formal, informar se pessoas físicas ou influenciadores digitais realizam divulgação institucional da Prefeitura de forma voluntária. Em caso afirmativo, informar: como essas pessoas são selecionadas; quem autoriza sua participação; se existe cadastro, termo de adesão, autorização ou outro documento formal; se recebem qualquer tipo de benefício direto ou indireto, financeiro ou não financeiro. 4) Existe regulamentação municipal disciplinando a participação de influenciadores digitais, criadores de conteúdo ou colaboradores na divulgação institucional da Administração Pública? Em caso positivo, encaminhar cópia. 5) Qual Secretaria Municipal é responsável pela coordenação, autorização e fiscalização dessas ações de divulgação institucional? 6) Qual dotação orçamentária, ficha orçamentária e unidade orçamentária suportam as despesas relacionadas à divulgação institucional realizada por terceiros? 7) Informar o valor total gasto pelo Município, nos exercícios de 2025 e 2026, com: a) publicidade institucional; b) produção de conteúdo digital; c) divulgação em redes sociais; d) contratação de influenciadores digitais, comunicadores ou criadores de conteúdo. 8) Existe planejamento ou critérios técnicos para escolha das pessoas responsáveis pela divulgação institucional do Município? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos. 9) Existe controle ou relatório demonstrando o alcance, a efetividade e os resultados obtidos com essas divulgações? Em caso positivo, encaminhar cópia. 10) A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer acerca da possibilidade de utilização de influenciadores digitais ou pessoas físicas para divulgação institucional da Administração Pública? Em caso positivo, encaminhar cópia. 11) As pessoas responsáveis pela divulgação institucional possuem autorização para utilizar a identidade visual oficial da Prefeitura, logotipos, marcas e demais elementos institucionais? Em caso positivo, encaminhar cópia do ato autorizativo ou da regulamentação.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.